





Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022

Aos cinco dias do mês de agosto do corrente ano, às 15h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas relativas à Tomada de Preços nº 018/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a pavimentação e implantação de sistema de drenagem de rua vicinal, na localidade de Barracão, no município de Santa Maria de Jetibá. Foram declaradas habilitadas na primeira fase as empresas: **TPA Engenharia e Construção Ltda, Exata Comércio de Material de Construção e Serviços Eireli, Essencial Serviços e Construções Ltda, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda e Construtora Ohnesorge Eireli**. Abertos os envelopes, a Comissão constatou a regularidade na forma de apresentação das mesmas. Foram ofertados os seguintes valores globais: **TPA Engenharia e Construção Ltda – R\$ 484.143,39 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais, trinta e nove centavos), Exata Comércio de Material de Construção e Serviços Eireli – R\$ 411.480,64 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais, sessenta e quatro centavos), Essencial Serviços e Construções Ltda – R\$ 481.481,40 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais, quarenta centavos), Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda – R\$ 340.005,90 (trezentos e quarenta mil, cinco reais, noventa centavos) e Construtora Ohnesorge Eireli – R\$ 353.627,75 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais, setenta e cinco centavos)**. A planilha da empresa que apresentou a melhor oferta foi analisada pelo Engenheiro Edeilson da Silva Soares, membro da Comissão Permanente de Licitações, que não encontrou qualquer irregularidade na mesma. Será publicado aviso na imprensa oficial para dar ciência aos interessados para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo é de cinco dias úteis, contados a partir do dia subsequente a citada publicação. Todas as propostas encontram-se dentro do limite de exequibilidade previsto em Lei. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Marcos Roberto Pellacani
Presidente da C.P.L


Edeilson da Silva Soares
Membro da C.P.L

